



**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL
DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Recuperação Judicial

Autos n. 0001986-37.2025.8.16.0019

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Judicial, em que são Recuperandas **TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **WK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atendimento as intimação de mov. 205 e 206, referente à r. decisão de mov. 204, e comunicação de ação vinculada de mov. 203, vem, respectivamente, manifestar ciência quanto à determinação de suspensão da determinação da apresentação do Quadro Geral de Credores consolidado, bem como exarar ciência do recebimento dos Embargos à execução com efeitos suspensivos.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

